



#### PLANO DE TRABALHO DOCENTE

## 1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Vera Lúcia Medeiros de Albuquerque de Azambuja	SIAPE: 2192651
REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicação Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (x) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 05/02/2015

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III. Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º 9.849, de 26/10/99.

#### Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.
- Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

**Parágrafo Único** – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 — O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada ás atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.





#### **2 ATIVIDADES DE ENSINO**

### **2.1 AULAS**

**Art. 4º** - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL		NIZAÇÃO NALAR)
			SEM.	ANUAL
Técnico em Administração integrado ao EM	Educação Física I	67		Х
Técnico em Cooperativismo integrado ao EM	Educação Física I	67		х
Técnico em Administração integrado ao EM	Educação Física II	33		Х
Técnico em Cooperativismo integrado ao EM	Educação Física II	67		Х
Técnico em Administração integrado ao EM	Educação Física III	67		Х
Técnico em Administração integrado ao EM	Educação Física III	67		Х

# 2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5º** - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO





Manutenção de Aula	Terça	1h30	7h30	8h20
			16h00	16h40
	Quarta	50min	7h30	8h20
	Sexta	1h40	7h30	9h10

### 2.3 APOIO AO ENSINO

Art. 6º - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento de alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao aluno	Quarta	4	13h00	17h00

### 3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

# 3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
	Projeto Discóbulo	3h	Dez/19





# 3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

### **4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Coordenação de Assuntos Estudantis	9h	7h00	10h00 (segunda)
		8h	12h (quinta)
		13h	15h (quinta)
Comissões do campus	1h	15h	16h (quinta)
Reunião de Colegiado	1h	16h	17h (quinta)
Comissão esportiva vinculada a Diretoria de Assuntos Estudantis	50 min	16h	16h50 (sexta)

## 5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Volei	Semanal	4h
Atletismo	Semanal	4h

## **6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE**





ATIVIDADE	PERIODICIDADE

## 7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	9.2
ATIVIDADE 2.2	4
ATIVIDADE 2.3	4
ATIVIDADE 3.1	3
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	11,8
ATIVIDADE 5	8
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40

18 de fevereiro de 2019.

Assinatura do Docente